



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 51, DE 09 DE MAIO DE 1991.

Publicado no Jornal B. Oficial
T.R.S. Edição n.º 17
Fis. 06 Shaw
FUNCIONARIO

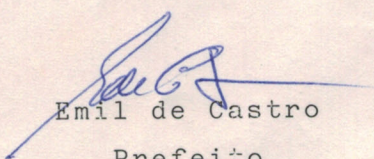
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica fixada em Cr\$1.000,00 (Hum mil cruzeiros) por m3 o valor do recolhimento de entulho e materiais, e em Cr\$3.000,00 (Três mil cruzeiros) por viagem de caminhão cheio para recolhimento de folhagem e galhos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, em 09 de maio de 1991.


Emil de Castro
Prefeito.

/mtb.